***LEI Nº 4836, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.***

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E. celebrar convênio, abrir crédito especial, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – S.A.A.E. autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Educacional Comunitária Formiguense – FUOM, para realização de estágio, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

**Parágrafo único:** A remuneração do estagiário de que trata o art. 1º será de R$300,00 (trezentos reais) mensais, mais R$70,00 (setenta reais) mensais destinados ao pagamento de auxílio transporte.

**Art. 2º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme discriminado abaixo:

1. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

04122 Administração Geral

0412200018.029 Manutenção Serviços Estagiários/UNIFOR

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$4.440,00

TOTAL R$4.440,00

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º fica utilizado o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de agosto de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete